



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.188/73

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1974/1976"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1974/1976, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 47, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 4.500.023,61 (quatro milhões, quinhentos mil, vinte e três cruzeiros e sessenta e um centavos).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

	<u>1974</u>	<u>1975</u>	<u>1976</u>	<u>Total</u>
1.1-Ordinários-488.410,61-1.690.673,00-1.013.940,00				- 3.193.023,61
1.2-Vinculados-666.000,00- 491.000,00- 150.000,00				- 1.307.000,00
Totais	1.154.410,61	2.181.673,00	1.163.940,00	- 4.500.023,61

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobram-se na seguinte forma:

A - For Orçamento

1. A Conta de Recursos do Tesouro

	<u>1974</u>	<u>1975</u>	<u>1976</u>	<u>TOTAL</u>
EXECUTIVO	1.143.410,61	2.177.673,00	1.163.940,00	4.485.023,61
LEGISLATIVO	11.000,00	4.000,00	-----	15.000,00
Totais Cr\$..	1.154.410,61	2.181.673,00	1.163.940,00	4.500.023,61

B - For Programa

ADMINISTRAÇÃO	29.390,61	17.948,00	8.940,00	56.278,61
DEF. DE SEGURANÇA	4.500,00	30.500,00	-----	35.000,00
EDUCAÇÃO	215.000,00	130.000,00	50.000,00	395.000,00
HABITAÇÃO	5.120,00	-----	-----	5.120,00
TRANSPORTES	276.000,00	121.000,00	-----	397.000,00
SERV. PUBLICOS				

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. 2-

	<u>1974</u>	<u>1975</u>	<u>1976</u>	<u>TOTAL</u>
SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	624.400,00	1.882.225,00	1.105.000,00	3.611.625,00
TOTAIS	1.154.410,61	2.181.673,00	1.163.940,00	4.500.023,61

Artigo 4º) - Na elaboração dos projetos orçamentários anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único) - As importâncias referentes ao exercício de 1975 e 1976, estimados a preços de 1974, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àquela - exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor à 1ª de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1973.

DR. ANTONIO CARLOS DUQUE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

F. Malalain
FELIPE MALALAIN
Diretor de Serviço de Administração